



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.323, de 21 de Outubro de 1972.

Ementa: Autoriza aplicação de recursos do fundo de participação municipal na aquisição de maquina moto niveladora e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a aplicar parcela das contas – partes do Fundo de Participação dos Municípios no pagamento pela aquisição de maquina moto niveladora obedecendo a programação seguinte:

I – A quantia de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) correspondente a 20% (vinte por cento) do valor de aquisição será aplicada no corrente exercício.

II – A quantia de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), correspondente ao restante do valor da máquina, financiada pelo Banco do Brasil S/A, será aplicada nos exercícios de 1973 a 1975 conforme prestações mensais de acordo com os seus vencimentos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 21 de Outubro de 1972.

Dr. José Araújo Lima - Presidente
José Arruda Jacó - 1º Secretário